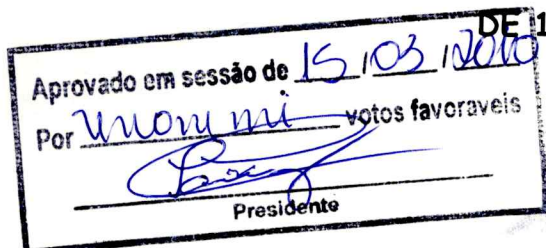




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 010/2010.
DE 10 DE MARÇO DE 2010.



Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado "Residencial Parque Imperial" na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, após a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano), a instalação do Loteamento sob a denominação "Residencial Parque Imperial" na área urbana da cidade, com 250.000 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), de propriedade de ELN Gestão de Negócios Imobiliários Ltda. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.368.459/0001-69, com sede na Rua Três Passos, 354-A, Centro, na cidade de Canarana-MT.

Artigo 2º - A área do Loteamento "Residencial Parque Imperial" está localizada na Estrada R-20, iniciando na divisa do Armazém Cargill Agrícola S.A., seguindo 200m até a Rua IV do Setor Industrial, virando para esquerda, segue-se 875 m até terras de propriedade do Sr. Élio Carlos de Oliveira, virando à esquerda, segue-se 375m confrontando-se ainda com terras de propriedade do Sr. Élio Carlos de Oliveira, virando à esquerda, segue-se 500m até Estrada R-20, início desta descrição.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 10 de março de 2010.

JOÃO CARLOS PIZZI
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 10 de março de 2010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado "Residencial Parque Imperial" na área urbana da cidade e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 010/2010.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 010/2010, que dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado "Residencial Parque Imperial", com 250.000 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) na área urbana desta cidade, com o objetivo de incentivar a expansão e o desenvolvimento da nossa cidade.

Importante ressaltar que da área total do referido Loteamento, 25.023 m² serão destinados para área verde, onde serão reservadas para a construção de praças; 75.777 m² para ruas e calçadas; 15.500 m² para equipamentos urbanos; 7.000 m² formados pela Quadra 01 para a instalação da Rodoviária; 4.250 m² formados pela Quadra 04 para instalação de uma Creche e um PSF e 4.250m² formados pela Quadra 16 para instalação de uma Escola Pública.

Acompanha o presente Projeto de Lei cópia da Planta Baixa do Loteamento "Residencial Parque Imperial".

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

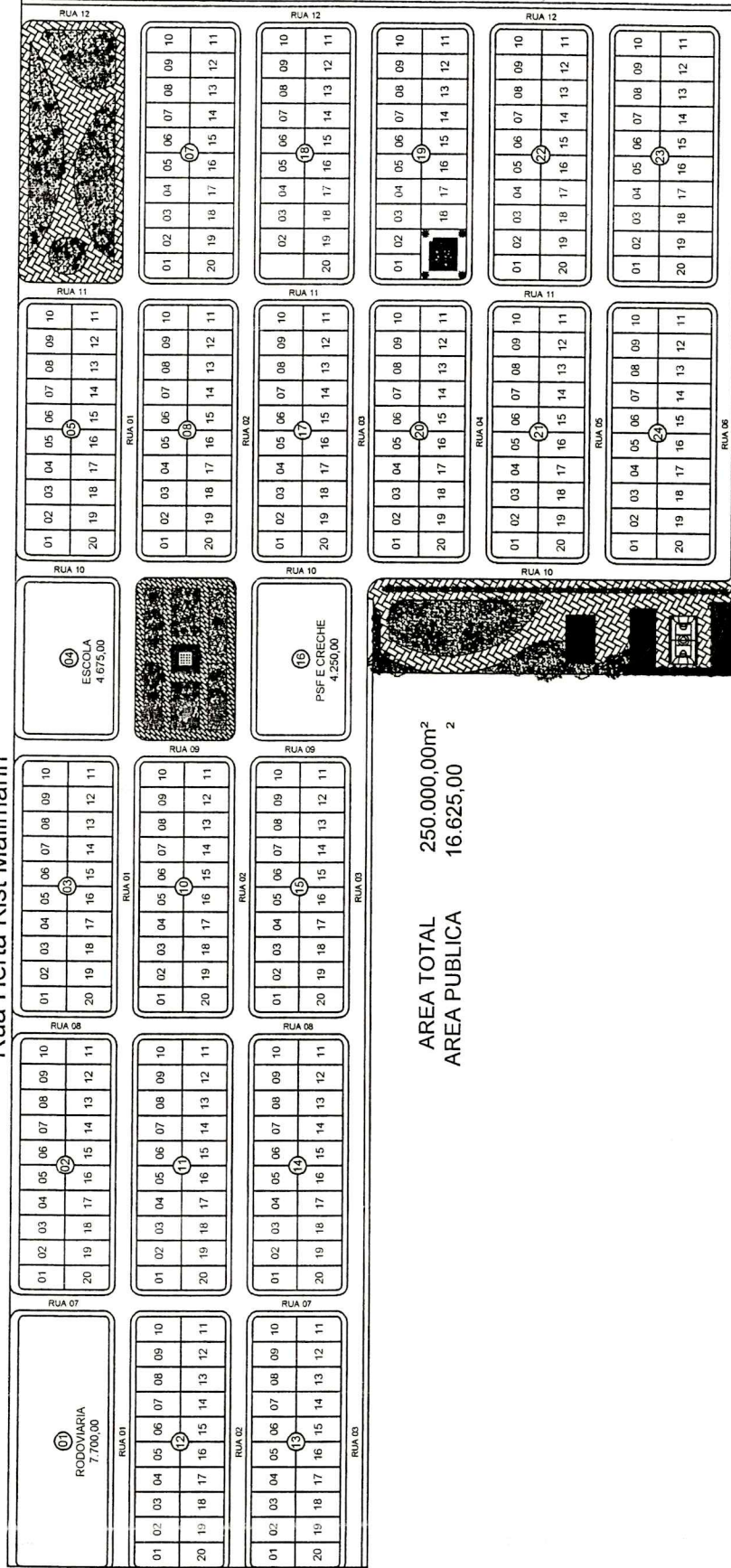
Atenciosamente.

JOÃO CARLOS PIZZI
Prefeito Municipal em Exercício

39	37	35	33	31	29	27	25	23	21	19	17	15	13	11	9	7	5
41																	
42																	
40	38	36	34	32	30	28	26	24	22	20	18	16	14	12	10	8	6

QUADRA
1F

Rua Herta Kist Mallmann



AREA TOTAL 250.000,00m²
AREA PUBLICA 16.625,00 m²